

DECISÃO COREN-PE nº 0195/2021

Aprova a 8ª Transposição do Orçamento do Exercício de 2021 do Coren-PE

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Pernambuco, junto à Conselheira Secretária desta Autarquia no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando que o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Enfermagem são autarquias federais, criadas pela Lei Federal nº 5.905, de 12 de julho de 1973, em seus Arts. 1º e 2º;

Considerando a necessidade de realizar transposição orçamentária no exercício em 2021;

Considerando a deliberação do plenário em sua 10ª Reunião Extraordinária de Plenária, em 16/11/2021;

DECIDEM:

Art. 1º - Aprovar a 8ª transposição no orçamento do Coren-PE em 2021 no valor de **R\$ 400.000,00** (quatrocentos mil reais), para atender às necessidades do Coren-PE:

Origem:

6.2.2.1.1.99.99.99 – Reserva de Contingência R\$ 400.000,00;

Total da Origem:

R\$ 400.000,00

Destino:

6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.058.001 – Taxas de Cartão de Crédito/Débito R\$ 400.000,00;

Total do Destino:

R\$ 400.000,00

Art. 2º – O valor do orçamento para o corrente exercício, em face das alterações ora aprovadas, permanece o valor de **R\$ 22.772.752,004** (vinte e dois

DECISÃO COREN-PE nº 0195/2021

milhões, setecentos e setenta e dois mil, setecentos e cinquenta e dois reais e quatro centavos);

Art. 3º – Dê-se ciência e cumpra-se.

Recife, 22 de novembro de 2021.

José Gilmar Costa de Souza Júnior
Coren-PE nº 120107-ENF
Presidente

Tháise Tôres de Albuquerque
Coren-PE nº 428546-ENF
Conselheira Secretária